



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.397, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre alteração à lei municipal nº.  
812-B/02, de 03 de Setembro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da lei municipal nº. 812-B/02, de Setembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Município de Iguatu o DIPLOMA MULHER NOTA DEZ - COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de Março de 2010.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO